



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

BOLETIM DE SERVIÇO

Agosto/2016

Publicado em 07 de Outubro de 2016.

Comissão Responsável pela edição e publicação:

Daniel de Moura
Claudia Lorenzon
Fernando Bruschi
Tiago Felipe Ambrosini

Portaria nº 441, de 22 de Agosto de 2016.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Ministro da Educação **José Mendonça Bezerra Filho**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Marcos Antônio Viegas Filho**

Reitor **Oswaldo Casares Pinto**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **José Eli Santos dos Santos**

Pró-reitora de Ensino **Clarice Monteiro Escott**

Pró-reitora de Extensão **Viviane Silva Ramos**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Eduardo Girotto**

Diretora-geral do Campus Bento Gonçalves **Soeni Bellé**

Diretora de Administração e Planejamento **Elisângela Batista Maciel**

Diretor de Desenvolvimento Institucional **Thiago Sávio Carbone**

Diretora de Ensino **Leane Maria Filipetto**

Diretor de Extensão **Daniel Clós Cesar**

Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação **Camila Duarte Teles**

Diretora de Gestão de Pessoas **Cláudia Lorenzon**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa Nº 12 de 03 de dezembro de 2015.

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da Reitoria e campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Portaria nº 377, de 17 de dezembro de 2015.

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do Campus Bento Gonçalves do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissora dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

SUMÁRIO

1- GABINETE.....	5
1.1- Portarias.....	5
1.2- Editais.....	27
1.3- Concessões de Diárias e Passagens.....	85
1.4- Férias.....	86
1.5- Atestados.....	89
1.6- Afastamentos e Licenças.....	90
1.7- Auxílio Natalidade e Pre-Escolar.....	90
1.8- Substituição de Função Remunerada.....	91



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

1. GABINETE

1.1 PORTARIAS

PORTARIA Nº 411, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem comissão encarregada da organização da 4ª Semana de Educação, Ciência e Cultura do Campus Bento Gonçalves do IFRS.

**AUGUSTO BASSO VEBER
CAMILA DUARTE TELES
DANIEL CLÓS CESAR
DANIEL MARTINS AYUB
LEANDRO ROCHA VIEIRA
LEANE MARIA FILIPETTO
LILIAN CARLA MOLON
MAGDA DA SILVA PEREIRA
RAQUEL FRONZA SCOTTON**

**SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016**

PORTARIA Nº 412, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 279, de 23 de maio de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO do IFRS – Campus



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Bento Gonçalves.

**LEANE MARIA FILIPETTO
TIAGO FELIPE AMBROSINI
AUGUSTO BASSO VEBER
MARIA ISABEL ACCORSI**

**SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016**

PORTARIA Nº 413, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **ADRIANO NOBLE CASTILHO**, TELEFONISTA, **Matrícula SIAPE nº 0274738**, para a função de SUBSTITUTO EVENTUAL do Chefe do Setor de Telefonia, código FG-0005.

**SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016**

PORTARIA Nº 414, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do(a) servidor(a) **DANIEL MARTINS AYUB**, **matrícula SIAPE 1644995**, a partir do dia 03 de AGOSTO de 2016, referente ao exercício 2016, parcela 3, iniciada em 01 de AGOSTO de 2016.

**SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

PORTARIA Nº 415, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **PATRICIA DUCATI**, CPF 00064156010, **matrícula 1758580**, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NÍVEL:NI CLASSE:D PADRÃO:104, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRÃO:105, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01FEV2016.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 416, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

ARQUIVAR o Processo Administrativo de Sindicância nº 23360.000383.2016-06.
Publique-se.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 417, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **RUBILAR SIMOES JUNIOR**, **matrícula SIAPE 1051802**, a partir do dia 04 de AGOSTO de 2016 referente ao exercício 2015, parcela 5, iniciada em 21 de JULHO de 2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 418, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão Própria de Avaliação (CPA) Local do Campus Bento Gonçalves do IFRS, que ficará assim constituída:

Representantes Discentes:

Wagner Possamai Cainelli – titular
Helder Sá Leitão de Melo – suplente

Representantes Docentes:

Maurício Covolan Rosito – titular
Alexandre Gomes Ribeiro – suplente

Representantes Técnico-Administrativos:

Márcio Luiz Tremarin – titular
Ademar Kuminiki – suplente

Representante da Sociedade Civil Organizada:

Gilberto Pedrucci – titular

Sindivinho RS (Sindicato da Indústria do Vinho, do Mosto de Uva, dos Vinagres e Bebidas Derivados da Uva e do Vinho do Estado do Rio Grande do Sul)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 419, DE 08 DE AGOSTO DE 2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 370, de 23 de junho de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI).

Art. 3º A Comissão será presidida pela titular e, nos impedimentos legais desta, por sua substituta.

CAMILA DUARTE TELES (Titular)
SIMONE BERTAZZO ROSSATO (Substituta)
DELAIR BAVARESCO
KLEBER ECKERT
LETÍCIA SCHNEIDER FERREIRA
LUIS HENRIQUE RAMOS CAMFIELD
MANUEL ALMEIDA ANDRADE NETO
MAURÍCIO COVOLAN ROSITO
OTÁVIO DIAS DA COSTA MACHADO
ROBERTA SCHMATZ
RODRIGO VIEIRA LUCIANO

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 420, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **TIAGO MARTINS DA SILVA GOULART, matrícula SIAPE 1612175**, a partir do dia 08 de AGOSTO de 2016, referente ao exercício 2016, parcela 4, iniciada em 01 de Agosto de 2016.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Portaria 311/2016
PORTARIA Nº 421, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:10**

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **THIAGO SAVIO CARBONE**, matrícula **SIAPÉ 1607162**, a partir do dia 08 de AGOSTO de 2016, referente ao exercício 2016, parcela 2, iniciada em 01 de AGOSTO de 2016.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 422, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 145, de 16 de abril de 2013.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 423, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **PEDRO HENRIQUE DE MORAIS CAMPETTI**, PROFESSOR EBTT, Matrícula **SIAPÉ nº 2141187**, para a função de Coordenador da COORDENADORIA DE CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, código FG-0004.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 424, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO**, matrícula **SIAPE 1609634**, a partir do dia 09 de AGOSTO de 2016, referente ao exercício 2016, parcela 1, iniciada em 01 de Agosto de 2016.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 425, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

I – Localizar o exercício dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO
RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO	Professor EBTT

II- Revogam-se as disposições em contrário.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 426, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

I – Localizar o exercício dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO
ADRIANO NOBLE CASTILHO	Telefonista
VERONICA CARVALHO	Telefonista

II- Revogam-se as disposições em contrário.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 427, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem comissão encarregada da organização do VI Salão de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica do Campus Bento Gonçalves – VI SICIT:

CAMILA DUARTE TELES
DELAIR BAVARESCO
KLEBER ECKERT
LETÍCIA SCHNEIDER FERREIRA
LUIS HENRIQUE RAMOS CAMFIELD
MANUEL ALMEIDA ANDRADE NETO
MAURÍCIO COVOLAN ROSITO
OTÁVIO DIAS DA COSTA MACHADO
RAQUEL FRONZA SCOTTON
ROBERTA SCHMATZ
RODRIGO VIEIRA LUCIANO
SIMONE BERTAZZO ROSSATO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 428, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº 54/2016 – D'Milks Sabores Ltda – referente à concessão administrativa a título remunerado do uso de espaço físico destinado à exploração de serviços de praça de alimentação (lanchonete/cozinha) para o IFRS - Campus Bento Gonçalves, durante a vigência do mesmo.

Genei Luis Bucco – Fiscal Administrativo (vistorias)
Fernando Bruschi – Fiscal Financeiro (GRU)
Ionara Leites Pozza – Fiscal Técnica

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 429, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal *substituto* do Contrato nº 93/2015 – Job Segurança e Vigilância Ltda – referente aos serviços terceirizados de Segurança e Vigilância Patrimonial, por meio de Vigilância Armada para o IFRS - Campus Bento Gonçalves, durante a vigência do mesmo.

Carlos Valcir Santos Poltozi

SOENI BELLÉ



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

**Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016**

PORTARIA Nº 430, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão de sindicância administrativa, encarregada de apurar possíveis irregularidades na baixa patrimonial de bens, conforme processo protocolado sob o nº 23360.000574.2016-60, no IFRS - Campus Bento Gonçalves.

RAFAEL SILVEIRA DA PENHA (Presidente)
CARLOS ALBERTO TREVISAN
ÉDER TONDO
FLÁVIA DECONTO
GISELE NAVARINI CINI

Art. 2º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 431, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **LEANDRO ROCHA VIEIRA, CPF 73750581053, matrícula 1813101**, cargo **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, de **NÍVEL:NS CLASSE:E PADRAO:404**, para **NÍVEL:NS CLASSE:E PADRAO:405**, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 16AGO2016.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

**Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016**

PORTARIA Nº 432, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Art. 1º Designar os integrantes da **Comissão de Assistência Estudantil** do Campus Bento Gonçalves do IFRS, que ficará assim constituída:

Kelen Rigo – Coordenadora

REPRESENTANTES DISCENTES

Davi Goecks

Eduardo Felipe Alchieri

REPRESENTANTES DOCENTES

Delair Bavaresco

Fernanda Zorzi

REPRESENTANTES TÉCNICOADMINISTRATIVOS

Aline Delias de Sousa

Lilian Carla Molon

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 433, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada de realizar entrevista dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

contratação de **Professor Substituto** referente ao Edital nº 032, de 01 de Agosto de 2016, para a seguinte área e data:

01/06/2016

ÁREA: Física

Banca:

Camila Riegel Debom
Mauricio Henrique Andrade
Odila Bondam Carlotto

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 434, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016**, **RESOLVE**:

DISPENSAR o servidor **GELSON LAGNI, MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, Matrícula SIAPE nº 1102364**, da função de **SUBSTITUTO EVENTUAL** da Coordenadoria de Apoio Técnico-Didático da Sede, código FG-0001.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 435, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016**, **RESOLVE**:

DESIGNAR o servidor **BRUNO CISILOTTO, TÉCNICO EM VITICULTURA E ENOLOGIA, Matrícula SIAPE nº 2140859**, para a função de **SUBSTITUTO EVENTUAL** da Coordenadoria de Apoio Técnico-Didático da Sede, código FG-0001.

SOENI BELLÉ



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 436, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016**, **RESOLVE**:

I- Localizar o exercício dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	SETOR CD/FG
MARILIA BATISTA HIRT	BIBLIOTECÁRIA - DOCUMENTARISTA	Diretoria de Ensino

II- Revogam-se as disposições em contrário.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 437, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016**, **RESOLVE**:

DECLARAR ESTÁVEL a servidora **CAMILA RIEGEL DEBOM, PROFESSOR DE EBTT, Matrícula Siape nº 2051618**, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998; a partir de 19/08/2016.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 438, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

DECLARAR ESTÁVEL o servidor **AUGUSTO BASSO VEBER, TÉCNICO EM AUDIOVISUAIS, Matrícula Siape nº 2051622**, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998; a partir de 19/08/2016.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 439, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão de Reestruturação e Regulamentação de uso do espaço de convivência dos servidores do IFRS Campus Bento Gonçalves.

GILMAR LUIS MERLO
XISTO VICTOR MEZZACASA
MARCIA GALLINA
SANDRO ITAMAR BUENO DOS SANTOS
THIAGO SÁVIO CARBONE
DANIEL ANTONIO RATAJENSKI

Art. 2º Revogar a Portaria nº 240, de 12 de abril de 2016, convalidando e aproveitando todos os atos efetuados em sua vigência.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 440, DE 19 DE AGOSTO DE 2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 412, de 02 de agosto de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO** do IFRS – Campus Bento Gonçalves.

**LEANE MARIA FILIPETTO
AUGUSTO BASSO VEBER
LETICIA SCHNEIDER FERREIRA
MARIA ISABEL ACCORSI
ROBERTA SCHMATZ
TIAGO FELIPE AMBROSINI**

**SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016**

PORTARIA Nº 441, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 231, de 23 de julho de 2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço do IFRS – Campus Bento Gonçalves:

**DANIEL DE MOURA
CLÁUDIA LORENZON
FERNANDO BRUSCHI
TIAGO FELIPE AMBROSINI**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 442, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016**, **RESOLVE**:

I – Localizar o exercício dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	SETOR CD/FG
HENRI LUIZ FUCHS	PROFESSOR DE EBTT	Coordenadoria de Ensino de Graduação

II- Revogam-se as disposições em contrário.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 443, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016**, **RESOLVE**:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **ADRIANA ROMERO LOPES, CPF 01389010074, matrícula 1813413**, cargo **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, de **NÍVEL:NS CLASSE:E PADRÃO:404**, para **NÍVEL:NS CLASSE:E PADRÃO:405**, por motivo de **PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de **23AGO2016**.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Portaria 311/2016
PORTARIA Nº 444, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **AUGUSTO BASSO VEBER**, CPF 03098544074, **matrícula 2051622**, cargo **TÉCNICO EM AUDIOVISUAIS**, de **NÍVEL:NI CLASSE:D PADRÃO:402**, para **NÍVEL:NI CLASSE:D PADRÃO:403**, por motivo de **PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 23AGO2016.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 445, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

CONCEDER liberação de 40% (quarenta por cento) da carga horária semanal ao servidor **Ademar Kuminiki**, Assistente em Administração, matrícula **SIAPE nº.2150729**, lotado no Campus Bento Gonçalves, para participar de ação de qualificação, a partir de 01 de Agosto de 2016 até o término do segundo semestre letivo de 2016 previsto para 16 de Dezembro de 2016, conforme a IN 006/2015 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, nos termos do Processo 23360.000171.2016-11.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 446, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016**, **RESOLVE**:

Cancelar as férias do servidor **AUGUSTO BASSO WEBER**, matrícula **SIAPÉ 2051622**, programadas para o período de 12/09/2016 a 16/09/2016, referentes ao exercício de 2015, a serem reprogramadas para 03/10/2016 a 07/10/2016.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 447, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016**, **RESOLVE**:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 402, de 20 de julho de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada da **reavaliação de bens móveis e imóveis** do Campus Bento Gonçalves do IFRS:

JAIR MATIAS DA ROSA
BRUNO CISILOTTO
CINTIA NEITZKE SOARES DE DEUS
CLADEMIR FRANCISCO PIOVESANA
DANIEL ANTONIO RATAJENSKI
GILMAR LUIS MERLO
JONAS HECK
LEANDRO SCARATTI
LEONARDO ALVARENGA PEREIRA
MARCOS DALMOLIN
MARILIA BATISTA HIRT
ORLANDO BARBIERI BELLOLI
SANDRA MARIA DILL SILVEIRA TRUCOLO
THIAGO MARÇAL DA ROCHA

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 448, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada de elaborar o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, a ser oferecido pelo IFRS Campus Bento Gonçalves.

KLEBER ECKERT
CRISTINA BOHN CITOLIN
LILIAN CARLA MOLON
MAIQUEL RÖHRIG
ODILA BONDAM CARLOTTO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 449, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

CONCEDER liberação de 10% (dez por cento) da carga horária semanal à servidora **DENISE GENARI**, ADMINISTRADORA, **matrícula SIAPE nº.2265415**, lotada no Campus Bento Gonçalves, para participar de ação de qualificação, a partir de 29 de Agosto de 2016 até o término do segundo semestre letivo de 2016 previsto para 20 de Dezembro de 2016, conforme a IN 006/2015 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, nos termos do Processo 23360.000587.2016-39.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 450, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Art. 1º Estipular o valor da refeição servida no refeitório do Campus Bento Gonçalves do IFRS, de acordo com os critérios estabelecidos pelo respectivo Regulamento de Funcionamento:

I – Estudantes do IFRS – Campus Bento Gonçalves (ticket verde) –
R\$4,00 (quatro reais);

II – Servidores e demais usuários pagantes (ticket amarelo) –
R\$8,00 (oito reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 05 de setembro de 2016.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

PORTARIA Nº 451, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** o servidor **Daniel Clós Cesar** para fornecer apoio pedagógico no planejamento, avaliação, acompanhamento e orientação das atividades operacionais da Cooperativa-Escola dos Alunos da Escola Agrotécnica Federal de Bento Gonçalves Ltda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SOENI BELLÉ



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

**Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016**

PORTARIA Nº 452, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 267, de 06 de maio de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE).

Art. 3º A Comissão será presidida pelo titular e nos impedimentos legais deste pelo seu suplente.

**DANIEL CLÓS CESAR – Titular
LEANDRO ROCHA VIEIRA – Suplente
ALEXANDRE DA SILVA
ALEXANDRE RIBEIRO
ANA CLÁUDIA KIRCHHOF – Representante dos Núcleos vinculados à Diretoria de Extensão
AUGUSTO BASSO VEBER
FERNANDA ZORZI
FABIANE CRISTINA BRAND
LUÍS HENRIQUE RAMOS CAMFIELD
TIAGO BELMONTE NASCIMENTO
VINÍCIUS LIMA LOUSADA**

**SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016**

PORTARIA Nº 453, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 266, de 03 de maio de 2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Formatura do Campus Bento Gonçalves do IFRS.

Art. 3º A comissão ficará responsável por fazer cumprir as normas e procedimentos para as sessões solenes públicas de Colação de Grau e Formatura de Cursos Técnicos, conforme estabelecido pelas Instruções Normativas nº 008/2014 e nº 009/2014, do IFRS.

Art. 4º A comissão será composta pelos membros titulares dos setores abaixo descritos e, em caso de impedimento, pelos seus respectivos suplentes:

SETOR DE COMUNICAÇÃO

Augusto Basso Veber - Titular
Áureo Vandrê Cardoso – Suplente

CHEFIA DE GABINETE

Sandra Nicolli Piovesana - Titular
Tiago Felipe Ambrosini – Suplente

COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

Érica Primaz – Titular
Remí Maria Possamai - Suplente
Maria Isabel Accorsi – Suplente

COORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Daniel Martins Ayub - Titular
Adriana Romero Lopes – Suplente

COORDENADORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Rubilar Simões Junior - Titular
Juraciara Paganella Peixoto – Suplente

COORDENADORES DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio

Alexandre da Silva

Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio

Franco Nero Antunes Soares

Curso Técnico em Viticultura e Enologia Concomitante ao Ensino Médio

Aneti Fernanda Ritzel

COORDENADORES DE CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Licenciatura em Física

Camila Riegel Debom

Licenciatura em Matemática

Fernanda Zorzi

Licenciatura em Pedagogia

Vinicius Lima Lousada

Tecnologia em Alimentos

Luciana Pereira Bernd

Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Maurício Covolan Rosito

Tecnologia em Horticultura

Marco Aurélio de Freitas Fogaça

Tecnologia em Logística

Cláudia Soave

Tecnologia em Viticultura e Enologia

Larissa Dias de Ávila

SEÇÃO DE ESTÁGIOS E EGRESSOS

Laura Zandonai Brancher

SOENI BELLÉ

Diretora-Geral

Campus Bento Gonçalves – IFRS

Portaria 311/2016

1.2- EDITAIS

EDITAL Nº 031 DE 01 AGOSTO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, por intermédio da Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DPPI), torna público, a abertura das inscrições para aluno(a) bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) na modalidade de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES), destinado aos estudantes de nível superior da instituição. A cota de bolsa se refere ao projeto selecionado no Edital Complementar 056/2015 - Campus Bento Gonçalves, vinculado ao Edital PROPPi Nº14/2015 - Fomento Interno 2016/2017 – IFRS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsista para atuar no seguinte Projeto de Pesquisa e Inovação do IFRS - Campus Bento Gonçalves:

Nº Projeto	Título do projeto	Coordenador
1	O Efeito de fungicidas cúpricos sobre a cinética fermentativa de leveduras comerciais enológicas	Evandro Ficagna

1.2 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa (PROBICT) para o ano de 2016, conforme o Edital PROPI nº 014/2015 – Fomento Interno 2016/2017 – IFRS, na modalidade - BICTES, é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para 16 horas semanais.

2. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

2.1 São requisitos para os candidatos às bolsas BICTES:

I - Estar regularmente matriculado e frequentando um curso no campus;

II. Não possuir vínculo empregatício;

III. Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista;

IV. Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital o relatório de atividades contendo os resultados parciais e finais;

V. Divulgar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do campus e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso;

VI. Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;

VII. Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa;

VIII. Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

IX. Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

3. DAS VAGAS E SELEÇÃO

3.1 A distribuição e os pré-requisitos da vaga para o bolsista de Pesquisa das modalidades BICTES



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

encontra-se a seguir:

Nº Projeto	Coordenador do projeto	Quantidade		Formas de seleção
		BICET	BICTES	
1	Evandro Ficagna	-	1*	Entrevista e análise do currículo

*R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para 16 horas semanais

3.2 A seleção dos bolsistas será realizada pelo coordenador do projeto, **no dia 09 de agosto de 2016**. A divulgação dos horários da seleção dos bolsistas será fixada no mural da Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - DPPI, sob responsabilidade do Coordenador do projeto. O resultado final da seleção deverá ser entregue pelo coordenador do projeto de pesquisa à DPPI.

3.3 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório, que deverão ser encaminhadas pelo coordenador para a Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - DPPI, no dia 10 de agosto de 2016.

3.4 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção do(a) bolsista durante toda a vigência do projeto.

3.5 O processo de seleção do(a) bolsista será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada através deste Edital. Dessa maneira, o segundo colocado na vaga da bolsa ocupará o lugar do primeiro e assim sucessivamente.

3.6 Para o caso de não haver inscritos/classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar formalmente a abertura de novo edital para executar o processo de seleção e/ou informar a não utilização da bolsa, junto à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As **inscrições** serão realizadas no período de **01 a 08 de agosto de 2016**, diretamente para o e-mail **fomentointerno@bento.ifrs.edu.br**, contendo os seguintes documentos:

- I. Fotocópia da carteira de identidade e CPF;
- II. Histórico Escolar Atualizado (pode ser retirado pelo Sistema Acadêmico);
- III. Currículo (Vitae ou Lattes)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

IV. Preenchimento do Formulário de Inscrição (**Anexo I deste Edital**).

4.2 O envio dos documentos é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Informações falsas implicarão sua automática desclassificação. O esclarecimento de dúvidas poderá ser feito direto na Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – Bloco de Convivência, andar superior, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, ou pelo e-mail: dppi@bento.ifrs.edu.br e telefone: (54) 3455-3217.

4.3 A inscrição deverá ser realizada somente pelo(a) candidato(a) interessado(a).

4.4 Para a implementação das cotas de bolsas:

Após a divulgação do resultado, o coordenador do projeto deverá entregar ao Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação os seguintes documentos do(s) bolsista(s):

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Histórico escolar;
- d) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- e) Número de agência e conta corrente em nome do bolsista e sob sua titularidade;
- f) Formulário de indicação do bolsista (Edital PROPPi 014/2015 - Anexo V);
- g) Termo de compromisso do bolsista (Edital PROPPi 014/2015 - Anexo VIII);
- h) Termo de compromisso do bolsista menor 18 anos (Edital PROPPi 014/2015 - Anexo IX).

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- I. Maior nota na entrevista;
- II. Maior idade;
- III. Sorteio.

5.2 A classificação nesse processo não garante a vaga da bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do Campus Bento Gonçalves, destinados a esse fim.

5.3 A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus, divulgará a listagem dos candidatos selecionados a partir do dia **10 de agosto de 2016**.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

6.1 Este edital segue as orientações da Resolução 032/2015 do Conselho Superior (CONSUP) do IFRS e Instruções Normativas 02/2013, 03/2013, 002/2014, 003/2014, 004/2014, 005/2014, e 010/2014, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) do IFRS, Edital PROPI nº 014/2015 e Edital Complementar 056/2015 do IFRS – Campus Bento Gonçalves e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

6.2 Não serão aceitas propostas fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

6.3 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Diretoria de Pesquisa e Inovação do Campus Bento Gonçalves, em até três dias úteis após a sua publicação, sendo a decisão final irreversível.

6.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRS Campus Bento Gonçalves, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.5 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do IFRS Campus Bento Gonçalves.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE PESQUISA E INOVAÇÃO – EDITAL
COMPLEMENTAR N° 056/2015, VINCULADO AO EDITAL PROPI N° 014/2015

Nome:	
Data de Nascimento:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Município:	CEP:
Telefones:	
E-mail:	
Curso:	Semestre:
Modalidade da Bolsa: () BICET () BICTES	
Título do projeto:	

Data: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL Nº 032 DE 01 AGOSTO DE 2016
Processo Seletivo Simplificado

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Lei Nº. 8.745/93 e alterações posteriores torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	Carga horária semanal	Área	Requisitos/Escolaridade
1	40	Física	Licenciatura em Física

2 - DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a **40** horas semanais:

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.968,78	0,00	2.968,78
Aperfeiçoamento	2.968,78	177,55	3.146,33
Especialização	2.968,78	391,11	3.359,89
Mestrado	2.968,78	1.039,90	4.008,68
Doutorado	2.968,78	2.457,52	5.426,30

2.2 - A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

2.3 - Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 - Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 - Habilitação em Curso Superior conforme pré-requisitos constantes no edital.

3.4 - Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3.5 - Não poderão ser contratados:

- a) Profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e 11.784/2008;
- b) Profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;
- c) Profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90.

3.6 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.7 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.8 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Período: de 03/08/2016 a 16/08/2016.

4.2 - Horário: de 03 a 05/08 das 08h às 11h30min e de 08 a 16/08 das 08h às 11h30min e 14h00min às 16:30h, de segunda-feira à sexta-feira.

4.3 - Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves - localizado na Av. Osvaldo Aranha, N°. 540, em Bento Gonçalves - RS - Fone (54) 3455 3200 ou 3455 3275.

4.4 - Documentação Necessária:

- Formulário de inscrição preenchido e assinado, o qual estará disponível junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Bento Gonçalves e no endereço <http://www.bento.ifrs.edu.br/>.
- Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia frente e verso do diploma de graduação da formação exigida como pré-requisito mínimo e dos eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação
- *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes **documentado com fotocópia dos documentos**.

4.5 - Não haverá devolução da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição, sob nenhuma hipótese.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - A homologação da inscrição será realizada mediante a verificação dos documentos solicitados no subitem 4.4 do referido edital.

5.2 - O candidato que não apresentar o *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes **documentado com fotocópia dos documentos**, não terá sua inscrição homologada.

6 - DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO:

6.1 - O Processo Seletivo será constituído de análise do *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes (peso 3,0), entrevista (peso 3,0) e prova didática (peso 4,0).

6.2 - A prova didática consistirá em uma exposição didática de um tema de Física, de 10 a 15 minutos, ministrada em língua portuguesa, e com linguagem adequada perante banca examinadora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

designada para este fim.

6.3 - Será disponibilizado para a prova didática: quadro branco, pincel e projetor multimídia. Em caso de falta de energia elétrica, independente de responsabilidade do IFRS, serão aguardados até 15 minutos. Após esse prazo, será dado prosseguimento à prova, mesmo sem os recursos que necessitem energia elétrica.

6.4 - A data, horários e o local da entrevista e prova didática, bem como os dois temas da mesma, serão divulgados no sítio www.bento.ifrs.edu.br na data prevista no cronograma.

6.5 - O sorteio do tema para a prova didática será realizado no início da referida prova.

6.6 - O candidato deverá apresentar-se no dia da prova didática munido de documento de identidade e do plano da exposição didática em 3 (três) vias para ser entregue à banca, antes do início da mesma. O não cumprimento deste item implicará na desclassificação do candidato.

6.7 - A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis).

6.8 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02(dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união.

6.9 – Cronograma:

03/08/2016 a 16/08/2016	Período de inscrições
18/08/2016	Homologação das inscrições. Publicação dos horários das entrevistas e provas didáticas. Publicação dos temas para a prova didática.
23/08/2016	Publicação dos resultados

7 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 - As entrevistas e prova didática dos candidatos inscritos serão realizadas no dia 19/08/2016, com horários a serem publicados no site no endereço: <http://www.bento.ifrs.edu.br> do Campus Bento Gonçalves no dia **18/08/2016**.

8 - DO RESULTADO

8.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Campus Bento na Internet, através do endereço: <http://www.bento.ifrs.edu.br/>, no dia 23/08/2016.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.3- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.4 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

EDITAL Nº 033 DE 19 AGOSTO DE 2016

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA MONITORIA EM DISCIPLINAS DE ENSINO
MÉDIO/ED.PROFISSIONAL**

Matemática

Candidato	Resultado
Julia Corrêa Remus	APROVADA

Química

Candidato	Resultado
Augusto Foresti Cainelli	APROVADO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Topografia

Candidato	Resultado
Geam Pedro P. Zorzo	APROVADO

Cálculo II e Cálculo IV

Candidato	Resultado
William Facchinelli	APROVADO

Matemática Financeira e Matemática Aplicada

Candidato	Resultado
Daniel Bosi	APROVADO

Funções II e Fundamentos da Matemática II

Candidato	Resultado
Guilherme Nunes Soares	APROVADO

Estatística Aplicada e Delineamento Experimental

Candidato	Resultado
Michel Landin Frozza	APROVADO

Análise Sensorial

Candidato	Resultado
Sheila Canossa	APROVADA

Modelagem e Simulação

Candidato	Resultado
Roberto Pozza Neto	APROVADO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL Nº 034 DE 12 AGOSTO DE 2016

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Lei Nº. 8.745/93 e alterações posteriores torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	Carga horária semanal	Área	Requisitos/Escolaridade
1	40	Gestão e Comércio Exterior	Graduação em Administração com Habilitação/Ênfase em Comércio Exterior Comércio Internacional
1	40	Gestão, Produção e Logística	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção

2 - DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a **40** horas semanais:

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.968,78	0,00	2.968,78
Aperfeiçoamento	2.968,78	177,55	3.146,33
Especialização	2.968,78	391,11	3.359,89
Mestrado	2.968,78	1.039,90	4.008,68
Doutorado	2.968,78	2.457,52	5.426,30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

2.2 - A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 - Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 - Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 - Habilitação em Curso Superior conforme pré-requisitos constantes no edital.

3.4 - Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3.5 - Não poderão ser contratados:

- a) Profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e 11.784/2008;
- b) Profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;
- c) Profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90.

3.6 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.7 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.8 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Período: 17/08/2016 a 30/08/2016

4.2 - Horário: das 08h às 11h30min e das 14h00min às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

4.3 - Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves - localizado na Av. Osvaldo Aranha, Nº. 540, em Bento Gonçalves - RS - Fone (54) 3455 3200 ou 3455 3250.

4.4 - Documentação Necessária:

- Formulário de inscrição preenchido e assinado, o qual estará disponível junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Bento Gonçalves e no endereço <http://www.bento.ifrs.edu.br/>.

- Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;

- Cópia de comprovante de residência atualizado;

- Cópia frente e verso do diploma de graduação da formação exigida como pré-requisito mínimo e dos eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação

- *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes **documentado com fotocópia dos documentos**.

4.5 - Não haverá devolução da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição, sob nenhuma hipótese.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - A homologação da inscrição será realizada mediante a verificação dos documentos solicitados no subitem 4.4 do referido edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

5.2 - O candidato que não apresentar o *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes **documentado com fotocópia dos documentos**, não terá sua inscrição homologada.

6 - DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO:

6.1 - O Processo Seletivo será constituído de análise do *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes (peso 3,0), entrevista (peso 3,0) e prova didática (peso 4,0).

6.2 - A prova didática consistirá em uma exposição didática de um tema de Física, de 10 a 15 minutos, ministrada em língua portuguesa, e com linguagem adequada perante banca examinadora designada para este fim.

6.3 - Será disponibilizado para a prova didática: quadro branco, pincel e projetor multimídia. Em caso de falta de energia elétrica, independente de responsabilidade do IFRS, serão aguardados até 15 minutos. Após esse prazo, será dado prosseguimento à prova, mesmo sem os recursos que necessitem energia elétrica.

6.4 - A data, horários e o local da entrevista e prova didática, bem como os dois temas da mesma, serão divulgados no sítio www.bento.ifrs.edu.br na data prevista no cronograma.

6.5 - O sorteio do tema para a prova didática será realizado no início da referida prova.

6.6 - O candidato deverá apresentar-se no dia da prova didática munido de documento de identidade e do plano da exposição didática em 3 (três) vias para ser entregue à banca, antes do início da mesma. O não cumprimento deste item implicará na desclassificação do candidato.

6.7 - A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis).

6.8 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02(dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união.

6.9 – Cronograma:

17/08/2016 a 30/08/2016	Período de inscrições
02/09/2016	Homologação das inscrições. Publicação dos horários das entrevistas e provas didáticas. Publicação dos temas para a prova didática.
05/09/2016 e 06/09/2016	Entrevistas e provas didáticas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

08/09/2016	Publicação dos resultados
09/09/2016	Período para Recurso das entrevistas e provas didáticas
13/09/2016	Resultado Final

7 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 - As entrevistas e prova didática dos candidatos inscritos serão realizadas no dia 05 e/ou 06/09/2016, com horários a serem publicados no site no endereço: <http://www.bento.ifrs.edu.br> do Campus Bento Gonçalves no dia **02/09/2016**.

8 - DO RESULTADO

8.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus Bento na Internet, através do endereço: <http://www.bento.ifrs.edu.br/>, no dia 13/09/2016

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.3- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.4 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Portaria 311/2016

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No Edital nº 34/2016, DE 12 de Agosto de 2016, , que tornou pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, onde se lê:

“6.2 - A prova didática consistirá em uma exposição didática de um tema de Física , de 10 a 15 minutos, ministrada em língua portuguesa, e com linguagem adequada perante banca examinadora designada para este fim.”

Leia-se:

6.2 - A prova didática consistirá em uma exposição didática de um tema de Administração/Comércio Exterior , para área de Gestão e Comércio Exterior e um tema de Gestão, Produção e Logística para a área de Gestão, Produção e Logística. O tempo de exposição será de 10 a 15 minutos, ministrada em língua portuguesa, e com linguagem adequada perante banca examinadora designada para este fim.

Bento Gonçalves, 16 de Agosto de 2016.

EDITAL Nº 035 DE 12 AGOSTO DE 2016

VI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – VI SICIT EVENTO INTEGRANTE DA IV SEMANA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO do *campus* Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS n.º 311/2016, e por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DPPI) e da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público a abertura de Edital referente à realização do VI Salão de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica (VI SICIT), integrante da programação da IV Semana de Educação, Ciência e Cultura do IFRS – *campus* Bento Gonçalves.

Capítulo I

Dos objetivos e da abrangência

Art. 1º - O presente Edital estabelece diretrizes gerais referentes à realização do VI Salão de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica (VI SICIT), integrante da programação da IV Semana de Educação, Ciência e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *campus* Bento Gonçalves (IFRS-BG), respeitando o seguinte cronograma:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Atividade	Período
Inscrições dos revisores e avaliadores	12/08/16 a 12/09/16
Inscrições e submissão dos trabalhos	12/08/16 a 12/09/16
Publicação das inscrições homologadas	15/09/16
Avaliação dos trabalhos pelos revisores	até 30/09/16
Publicação dos trabalhos aceitos	06/10/16
Publicação do dia, local e horário da apresentação dos trabalhos	Até 14/10/2016
Evento	20, 21 e 22/10/16

Art. 2º - O VI SICIT é um evento promovido pelo IFRS-BG que visa estimular a iniciação dos alunos do nível médio, de graduação e pós-graduação a promover a troca de experiências e divulgar seus trabalhos de pesquisa e inovação na comunidade acadêmica. A coordenação do evento é da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação do IFRS-BG.

Art. 3º - O objetivo geral do VI SICIT é disponibilizar um espaço para exposição, apresentação e discussão de trabalhos elaborados por alunos dos diversos *campi* do IFRS e da comunidade regional, que tenham empreendido uma investigação sobre um fenômeno ou tema, aplicando métodos e processos técnico-científicos, ou que propunham produtos ou processos com caráter inovador.

Art. 4º - São objetivos específicos do VI SICIT:

I - Incentivar o aluno a desenvolver projetos com o intuito de promover a iniciativa, a criatividade e a descoberta, bem como a preocupação com o meio no qual está inserido.

II - Possibilitar ao aluno a integração com colegas de outras instituições de ensino e pesquisa, de modo a ampliar suas relações, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências.

III - Despertar no aluno o interesse pela investigação científica e pela inovação em todas as áreas do conhecimento, objetivando o desenvolvimento de novos saberes e contribuindo para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem.

IV - Promover a integração do IFRS-BG com instituições de ensino, pesquisa e extensão.

V - Propiciar a divulgação da produção técnico-científica, realizada nos diversos *campi* do IFRS para a comunidade local e regional.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Capítulo II Da Inscrição, da homologação e da participação

Art. 5º - Poderão se inscrever no VI SICIT os alunos regularmente matriculados em quaisquer dos *campi* do IFRS e de instituições de ensino e pesquisa.

§ 1º - Os trabalhos apresentados no VI SICIT serão divididos em dois níveis: Trabalhos do Ensino Médio e Técnico e Trabalhos do Ensino Superior (Graduação e Pós-graduação).

Art. 6º - A inscrição será individual para o apresentador do trabalho, indicando os coautores do trabalho, sendo no máximo, 05 (cinco) coautores, além de um professor orientador e, caso necessário, um coorientador.

§ 1º - Os coautores dos trabalhos poderão ser os alunos, técnicos administrativos e professores, bem como colaboradores externos.

Art. 7º - As inscrições dos trabalhos deverão ser realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <https://form.jotformz.com/62094235774662>

Art. 8º - A homologação dos trabalhos será feita pela coordenação do VI SICIT.

§ 1º - A ausência das informações na inscrição e a inadequação às NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHOS, constante no Anexo I a este Edital, impede a homologação da inscrição do trabalho.

§ 2º - A listagem dos trabalhos com inscrições homologadas poderá ser consultada a partir da data especificada no cronograma (Art. 1º), através da Internet, no endereço <http://bento.ifrs.edu.br>

Art. 9º - Os trabalhos homologados deverão ser apresentados ao público, exclusivamente, **na forma oral** conforme orientações no Anexo II. Serão apresentados nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2016, em local e horário especificados no cronograma (Art.1º), através da Internet, no endereço <http://bento.ifrs.edu.br>

§1º - É obrigatória a apresentação oral do trabalho, sob a pena de exclusão para fins de certificação.

§2º - Os trabalhos serão avaliados conforme critérios definidos no Anexo III a este Edital.

§3º - Os trabalhos apresentados durante o VI SICIT serão divulgados na Internet, no link Pesquisa do endereço eletrônico do *campus* - <http://bento.ifrs.edu.br> - reunidos na forma de Coletânea de Artigos VI SICIT.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Art.10º- A inscrição para revisor e avaliador do VI SICIT deverá ser realizada através do link <https://goo.gl/forms/t9aGEC9jpjhrHory2>

§1º- Poderá se inscrever como revisor/avaliador: técnico administrativo e professor do IFRS; servidores, profissionais e estudantes de pós-graduação de outras instituições acadêmicas ou de pesquisa.

§2º - A titulação mínima exigida é graduação para trabalhos de nível médio e graduação. Para trabalhos de nível de pós-graduação, o revisor/avaliador deverá ter titulação igual ou superior.

§3º - A inscrição se dará conforme a grande área do conhecimento do CNPq.

Capítulo III

Das competências

Art. 11º - São competências da coordenação:

- I - Providenciar os recursos materiais e humanos necessários à realização do evento.
- II - Receber e homologar as inscrições dos trabalhos.
- III - Disponibilizar a coletânea dos trabalhos apresentados na Internet, com acesso através da página do IFRS-BG (www.bento.ifrs.edu.br).
- IV - Certificar os participantes do evento.

Parágrafo único - A coordenação do VI SICIT não se responsabilizará por eventuais problemas de ordem técnica que venham a ocorrer com a apresentação oral ao longo do evento.

Art. 12º - São competências dos alunos participantes:

- I - Realizar a inscrição do trabalho.
- II - Fazer a apresentação do trabalho na forma oral.
- III - Escrever o trabalho conforme as normas do evento e realizar as alterações sugeridas pela comissão do evento.

Art. 13º - São competências dos orientadores:

- I - Acompanhar, orientar e supervisionar a redação do trabalho.
- II - Acompanhar, orientar e assessorar os alunos participantes quando necessário.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Capítulo IV

Das disposições gerais

Art. 14º - Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste Edital ou em normas complementares.

Art. 15º - A não observância das normas estabelecidas neste Edital poderá implicar na exclusão do trabalho para fins de expedição de certificados, quando a coordenação do VI SICIT julgar procedente.

Art. 16º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do VI SICIT.

Bento Gonçalves, 12 de agosto de 2016.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO I

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

O resumo expandido deverá ser enviado em formato DOC ou **ODT** de acordo com as normas abaixo:

1. A composição dos textos, obrigatoriamente, deverá obedecer as seguintes orientações:

Tamanho máximo do arquivo: 10 MB

Tamanho do papel: A4 (21,0 x 29,7 cm)

Tipo de letra para o texto: Times New Roman 12

Tipo de letra para cabeçalho e nota de rodapé: Times New Roman 9

Espaço entre linhas: 1,5 (com exceção do Resumo que deve ter espaçamento simples)

Parágrafo: 1,0 cm

Margens: superior e esquerda = 3,0 cm; inferior e direita = 2,0 cm

Número de páginas: de 2 a 4

O Texto deverá contemplar os seguintes itens: **título; nome dos autores; resumo; palavras-chave; introdução; material e métodos ou metodologia; resultados e discussão; conclusões; agradecimentos (opcional); referências**, deixando 2 espaços (2 vezes ENTER) após o item anterior e 1 espaço (1 vez ENTER) para iniciar o texto, na ordem a seguir:

TÍTULO

Centralizado, destacado em letra maiúscula e em negrito; deve ser claro e conciso, permitindo pronta identificação do conteúdo do trabalho, contendo até 120 caracteres (incluindo os espaços).

AUTORES

Deve aparecer abaixo do título, deixando 1 espaço (1 vez ENTER) após o mesmo, centralizado, com os sobrenomes por extenso seguidos das iniciais dos prenomes e com os respectivos números-índice que, em nota de rodapé irão identificar os autores da seguinte maneira.

Qualificação profissional, ocupação, local de trabalho, endereço e email, conforme exemplo a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

seguir:

FULANO, G. T.¹; CICLANO, A. S.²

Eng.º Agrônomo, Prof. Doutor, IFRS Campus Bento Gonçalves, Av. Osvaldo Aranha, 540, CEP 95.700-206, Bento Gonçalves, RS. Fone (54) 3455-3200, fulano@bento.ifrs.edu.br

²Estudante, Curso Tecnologia em Viticultura e Enologia, IFRS Campus Bento Gonçalves, Av. Osvaldo Aranha, 540, CEP 95.700-206, Bento Gonçalves, RS, ciclano@bento.ifrs.edu.br

RESUMO

O texto deve iniciar na mesma linha do item, ser claro, sucinto e, obrigatoriamente, explicar o(s) objetivo(s) pretendido(s) procurando justificar sua importância, os principais procedimentos adotados, os resultados mais expressivos e conclusões, contendo no máximo 14 linhas. O resumo não deve conter referências. Abaixo devem aparecer as PALAVRAS-CHAVE (de 3 a 5, procurando-se não repetir palavras do título) escritas em letras minúsculas. **INTRODUÇÃO**

Devem ser evitadas divagações. Devem ser utilizadas referências apropriadas para formular os problemas abordados e a justificativa da importância do assunto, deixando claro o(s) objetivo(s) do trabalho.

MATERIAL E MÉTODOS OU METODOLOGIA

Dependendo da natureza do trabalho, uma caracterização dos procedimentos adotados deve ser inserida, tornando claras as condições em que a pesquisa foi realizada. Unidades de medidas e símbolos devem seguir o Sistema Internacional.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ilustrações, gráficos e tabelas devem respeitar as margens e devem ser citados na posição do texto, com numeração sucessiva em algarismos arábicos. As tabelas devem ter parágrafos com espaço simples. Evitar tabelas extensas e dados supérfluos, privilegiando-se dados médios, adequar seus tamanhos ao espaço útil do papel e colocar, na medida do possível, apenas linhas contínuas horizontais; suas legendas devem ser concisas e auto-explicativas. Na discussão, confrontar os dados obtidos com os apresentados em literatura especializada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

CONCLUSÕES

Devem basear-se exclusivamente nos resultados do trabalho. Evitar a repetição dos resultados, buscando confrontar o que se obteve com os objetivos inicialmente estabelecidos.

AGRADECIMENTOS

Inseri-los, se for o caso, após as conclusões, de maneira sucinta.

REFERÊNCIAS

Devem incluir apenas as mencionadas no texto e em tabelas, gráficos ou ilustrações, aparecendo em ordem alfabética, priorizando, sempre que possível, referenciar o trabalho com publicações de periódicos. As referências no texto devem também ser seguidas do ano: Souza e Silva (1999), ou ainda (SOUZA; SILVA, 1999); existindo outras referências do(s) mesmo(s) autor(es) no mesmo ano (outras publicações) isso será identificado com letras minúsculas (a, b, c) após o ano da publicação: Souza e Silva (1999a). Quando houver mais de três autores no texto, será citado apenas o primeiro autor seguido de et al., mas na listagem das referências os demais nomes também deverão aparecer. Na citação de citação, identifica-se a obra diretamente consultada; o autor e/ou a obra citada nesta é assim indicado: Silva (1999) citado por Pessoa (2002).

Seguem-se abaixo alguns exemplos:

Revistas/Periódicos:

ANDRADE JÚNIOR, A. S.; RODRIGUES, B. H. N.; ATHAYDE SOBRINHO, C. Produtividade e qualidade de frutos de melancia em função de diferentes níveis de irrigação. **Horticultura Brasileira**, Brasília, v. 15, n. 1, p. 43-46, 1997.

VIEIRA, C. L.; LOPES, M. A queda do cometa. **Neo Interativa**, Rio de Janeiro, n. 2, inverno 1994. 1 CD-ROM.

SILVA, M. M. L. Crimes da era digital. **Net**, Rio de Janeiro, nov. 1998. Seção Ponto de Vista. Disponível em: <<http://www.brazilnet.com.br/contexts/brasilrevistas.html>>. Acesso em: 28 nov. 1998.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Livros:

BERNARDO, S. **Manual de Irrigação**. 6.ed. Viçosa: UFV, Imprensa Universitária, 2002. 656p.

Capítulos de livros ou obras semelhantes:

FERREIRA, P. A.; MARTINEZ, M. A. Movimento e modelagem de sais no solo. In: GHEYI, H. R.; QUEIROZ, J. E.; MEDEIROS, J. F. de (Ed.). **Manejo e controle da salinidade na agricultura irrigada**. Campina Grande: UFPB, 1997. p. 171-206.

Anais de Congressos, Simpósios, Encontros Científicos ou Técnicos:

COELHO, E. F.; SANTOS, M. R.; COELHO FILHO, M. A. Distribuição de raízes do mamoeiro sob três frequências de irrigação por gotejamento. In: CONGRESSO NACIONAL DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, 13, Juazeiro. **Anais...** Viçosa: ABID, 2003. (CD-ROM).

SILVA, R. N., OLIVEIRA, R. Os limites pedagógicos do paradigma da qualidade total na educação. In: CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPe, 4., 1996, Recife. **Anais eletrônicos...** Recife: UFPe, 1996. Disponível em: <<http://www.propesq.ufpe.br/anais/anais/educ/ce04.html>>. Acesso em: 21 jan. 1997.

Monografias, Dissertações, Teses:

SOUSA, V.F. de. *Frequência de aplicação de N e K via irrigação por gotejamento no meloeiro (Cucumis melo L.), cv. Eldorado 300 em solo de textura arenosa*. 1993. 131 p. Dissertação (Mestrado em Agronomia) – Faculdade de Ciências Agrárias, UNESP, Botucatu, 1993.

Órgãos Públicos, Instituições, Associações:

EMBRAPA. *Critérios para distinção de classes de solos e de fases de unidades de mapeamento*. Normas em uso pelo SNLCS. Rio de Janeiro: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, 1988. 67 p. (Documentos, 11).

EMBRAPA. *Recomendações de adubação e calagem para o Estado do Rio Grande do Sul e Santa Catarina*. Passo Fundo: Comissão de Fertilidade do Solo da Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, Núcleo Regional Sul, 1989. 128 p.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. *Levantamento de reconhecimento de solos do Estado do Rio Grande do Sul*. Recife: Departamento Nacional de Pesquisa Agropecuária, Divisão de Pesquisa Pedológica, 1973. 431 p. (Boletim Técnico, 30).

EQUAÇÕES

Todas as equações que fizerem parte do texto deverão ser alinhadas com o parágrafo e numeradas, como segue:

$$y = ax + b \tag{1}$$

em que,

y – velocidade, m s⁻¹;

a – coeficiente angular...



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO ORAL DO TRABALHO

1. As apresentações orais serão realizadas em sessões técnicas (conforme programação a ser divulgada) sob coordenação de um membro da CAGPPI.
2. Para a apresentação na forma oral, a comissão do VI SICIT irá disponibilizar um computador e um projetor multimídia (*data-show*), com *software* compatível com o LibreOffice 3.6. Recomenda-se a utilização do arquivo em formato PDF.
3. Cada apresentação oral terá o tempo máximo de 10 minutos e mais 10 minutos para questionamentos pela Banca Examinadora e plateia.
4. O apresentador deverá comparecer com antecedência de 10 minutos do início da apresentação, conforme cronograma a ser disponibilizado.
5. O apresentador que não comparecer no horário determinado não poderá realizar sua apresentação e não terá mais direito ao certificado de apresentador do trabalho.
6. As informações apresentadas são de responsabilidade dos autores.
7. Tendo em vista o tempo da apresentação, sugere-se que o número de slides de apresentação não seja superior a 10 (dez);
8. Para garantir boa visibilidade, o tamanho da letra deve ser igual ou superior a 24;
9. O apresentador deve escolher cuidadosamente os pontos específicos que pretende realçar para a plateia e a banca examinadora; evitando uma simples leitura de seu trabalho escrito.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO III

(a ser preenchido pela Comissão Organizadora)

Título do trabalho:

Nível:

Área:

Nome do Avaliador:

Instituição:

1. RESUMO EXPANDIDO (Peso 5,0)

1.1. O tema é relevante?

1.2. A linguagem é adequada e clara?

1.3. O trabalho segue as normas de formatação?

1.4. A introdução apresenta de forma clara o assunto e aborda o problema a ser solucionado?

1.5. Os objetivos são claros?

1.6. A metodologia empregada é adequada aos objetivos propostos?

1.7. Os resultados são coerentes com os objetivos propostos?

1.8. O trabalho apresenta uma discussão adequada?

1.9. As referências são adequadas, atuais e confiáveis?

MÉDIA PONTOS RESUMO EXPANDIDOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

2.1. Apresentou domínio do conteúdo ?

2.2. Demonstrou clareza na exposição de suas ideias e no trabalho?

2.3 Usou adequadamente o tempo?

2.4. Usou material audiovisual adequado?

2.5. Respondeu aos questionamentos?

MÉDIA PONTOS APRESENTAÇÃO ORAL

MÉDIA FINAL DO AVALIADOR

OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS

PONTUAÇÃO:

>9 a 10 Excelente

7 a 8,9 Bom

5 a 6,9 Regular/Satisfatório

< 5,0 Insuficiente

Assinatura do avaliador

Data: ____/____/____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL Nº 036, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

A DIRETORA-GERAL do *Campus* Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 311/2016, e de acordo com a Lei nº. 8.745/93 e por intermédio do Diretor de Extensão, torna público Edital referente à realização da XII Mostra Técnica, evento integrante da IV Semana de Educação, Ciência e Cultura do IFRS – *Campus* Bento Gonçalves.

CAPÍTULO I

Dos objetivos e da abrangência

Art. 1º - O presente Regulamento estabelece diretrizes gerais referentes à realização da XII Mostra Técnica, que faz parte da 4ª Semana de Educação, Ciência e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul - *Campus* Bento Gonçalves.

Art. 2º - A Mostra Técnica é um evento promovido pelo IFRS - *Campus* Bento Gonçalves, definido no calendário acadêmico. Conta com a participação de todos os servidores, sob coordenação de uma comissão, abrangendo toda a comunidade acadêmica, além do público externo local e regional.

Art. 3º - O objetivo geral da Mostra Técnica é oportunizar um espaço para exposição, apresentação e discussão de trabalhos, estudos e projetos elaborados por estudantes do IFRS, além de outras instituições de ensino, público e privadas, que tenham empreendido uma investigação sobre um fenômeno ou tema, aplicando métodos e processos técnico-científicos.

Art. 4º - São objetivos específicos da Mostra Técnica do IFRS - *Campus* Bento Gonçalves:

I – Incentivar o estudante a desenvolver projetos com o intuito de promover a iniciativa, a criatividade e a inovação, bem como a preocupação com o meio no qual está inserido;

II – Possibilitar ao estudante a integração com seus pares de outras instituições de ensino, de modo a ampliar suas relações, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências;

III – Incentivar no estudante o interesse pela investigação científica em todas as áreas da natureza técnica e humanística, objetivando o desenvolvimento de novos conhecimentos, e contribuindo, assim, para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem.

IV – Promover a integração do IFRS - *Campus* Bento Gonçalves com instituições de ensino, pesquisa e extensão.

V – Propiciar a divulgação da produção técnico-científica realizada nos diversos cursos do IFRS - *Campus* Bento Gonçalves entre a comunidade local e regional.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

CAPÍTULO II

Da Participação e das Inscrições

Art. 5º - Poderão participar da Mostra Técnica os estudantes regularmente matriculados no IFRS e aqueles matriculados em outras instituições de ensino, públicas ou privadas.

§ 1º - O estudante poderá participar de mais de um trabalho inscrito para a Mostra Técnica, sendo que, na condição de autor principal, em apenas um destes.

Art. 6º - A participação do estudante será por meio de uma equipe formada por até 06 (seis) componentes, sendo um orientador, um co-orientador (opcional), um autor principal e demais membros da equipe.

Parágrafo único - Os profissionais colaboradores poderão ser considerados co-orientadores do trabalho e não precisam ser necessariamente servidores da instituição.

Art. 7º - A inscrição do trabalho deverá ser realizada conforme cronograma da Mostra Técnica (Anexo I) através de formulários padronizados, devidamente preenchidos (Anexo II), juntamente com resumo, conforme normas e modelo fornecido pela Comissão Organizadora (Anexo III e IV).

§ 1º - A homologação das inscrições dos trabalhos para a Mostra Técnica será realizada pela Comissão Organizadora e estarão sujeitas à avaliação quanto às normas de segurança e legislação pertinente ao assunto a ser abordado.

§ 2º - Os trabalhos recebidos serão avaliados por dois professores ou técnicos com formação específica na área em que o trabalho foi inscrito, sendo atribuída uma pontuação, conforme Anexo V.

§ 3º - Os revisores dos resumos deverão devolver a ficha de avaliação com sua pontuação e parecer conforme estabelecido no Cronograma da Mostra Técnica (Anexo I).

§ 4º - Os autores que tiverem seus trabalhos devolvidos na condição de “Aceito com alterações” terão até o dia 02 de outubro de 2016 para a realização das devidas alterações.

§ 5º - A classificação dos trabalhos inscritos e aceitos será com base na pontuação fornecida pelos revisores, conforme ficha de avaliação (Anexo V).

§ 6º - O resumo do trabalho deverá ser entregue via eletrônica em formato .PDF juntamente com o formulário de inscrição (Anexo II), através do e-mail: mostra2016@bento.ifrs.edu.br.

§ 7º - A Comissão Organizadora não se responsabilizará por problemas de ordem material ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

técnica que impeçam a transmissão e/ou o recebimento dos arquivos eletrônicos, sendo o e-mail de confirmação de inscrição do trabalho o único comprovante válido.

Art. 8º - A inscrição dos revisores dar-se-á mediante cronograma (Anexo I) através de envio de e-mail para mostra2016@bento.ifrs.edu.br, manifestando o seu interesse em tal função.

Art. 9º - É obrigatória a participação nos três dias da Mostra Técnica, sob pena de desclassificação. Parágrafo único – o horário das atividades da XII Mostra Técnica será divulgado até 48 horas do início do evento.

Art. 10 - A inscrição de trabalhos em níveis e áreas não adequadas serão, a critério da Comissão Organizadora, readequados ou desclassificados.

CAPÍTULO III

Das competências

Art. 11 - São competências do IFRS - Campus Bento Gonçalves:

I – Designar a Comissão Organizadora da Mostra Técnica;

II – Disponibilizar a área para a apresentação dos trabalhos, bem como a infraestrutura básica: um espaço mínimo de 4m², com classes e cadeiras, um ponto de energia elétrica monofásico, sendo de responsabilidade do grupo a manutenção desse material. Quaisquer materiais adicionais serão de responsabilidade da equipe executora do trabalho.

III - Fornecer crachás de identificação aos componentes dos grupos;

IV – Coordenar a montagem, ornamentação e desmontagem dos trabalhos nos estandes.

Art. 12 - São competências da Comissão Organizadora:

I – Providenciar os recursos humanos necessários para a realização do evento;

II – Elaborar e encaminhar os convites para a Comissão de Avaliação dos trabalhos apresentados;

III – Receber e homologar as inscrições, levando em consideração as normas de segurança e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

legislação pertinente ao assunto abordado e o espaço físico disponível;

IV – Criar estratégias de divulgação da Mostra Técnica;

V – Zelar pela limpeza do local de exposição;

VI – Apurar e divulgar a classificação dos trabalhos feita pela Comissão de Avaliação.

VII – Divulgar edital específico de apoio financeiro à confecção de pôster do trabalho.

§ 1º – A Comissão Organizadora da Mostra Técnica não se responsabilizará por eventuais danos que venham a ocorrer com o material exposto.

§ 2º – A Comissão Organizadora não é responsável por fornecer equipamentos audiovisuais (data show), caixas de som e similares.

Art. 13 - São competências dos estudantes participantes:

I – Realizar a inscrição do trabalho através do preenchimento do formulário de inscrição e encaminhamento do resumo à Comissão Organizadora;

II – Organizar o material necessário à apresentação dos trabalhos;

III – Manter o espaço de seu trabalho em boas condições de ordem e limpeza;

IV – Utilizar sob todas as circunstâncias o crachá de identificação;

V – Permanecer sempre no local no mínimo um integrante do projeto, sendo de responsabilidade dos mesmos os horários de revezamento dos apresentadores;

VI – Realizar a montagem e desmontagem dos trabalhos nos estandes, com zelo e responsabilidade, e nos horários previstos;

VII – Informar à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 08 dias em caso de desistência da apresentação do trabalho.

Parágrafo único – No momento da avaliação o autor principal e demais membros deverão estar presentes.

Art. 14 - São competências dos orientadores:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

- I – Acompanhar e orientar a redação do resumo, bem como assegurar sua entrega na data prevista para a Comissão Organizadora;
- II – Organizar e supervisionar a montagem e desmontagem dos estandes nos horários previstos;
- III – Acompanhar, orientar e assessorar os estudantes participantes quando necessário;
- IV – Permanecer o maior tempo possível com seus orientandos, durante a Mostra Técnica, bem como estimular a presença da integralidade do grupo no estande.
- V – Informar a Comissão Organizadora com antecedência mínima de 08 dias em caso de desistência da apresentação do trabalho;
- VI – Responsabilizar-se juntamente com os orientandos pelos materiais ou equipamentos da instituição utilizados durante a Mostra Técnica, mediante a assinatura de Termo de Compromisso.

CAPÍTULO IV

Dos níveis e áreas

Art. 15 - Os Trabalhos de Nível Médio e Superior serão divididos nas seguintes áreas que correspondem aos cursos do IFRS:

- I – Recursos Naturais e Produção Alimentícia;
- II – Ciências Exatas;
- III - Ciências Humanas e Gestão e Negócios;

Parágrafo único - As entidades estudantis, grupos culturais, Grêmios e Diretórios Acadêmicos poderão solicitar estande para a sua divulgação, mediante inscrição dentro dos prazos estabelecidos, não sendo submetidos à avaliação.

CAPÍTULO V

Da premiação

Art. 16 - Os trabalhos apresentados serão avaliados *in loco* para fins de premiação por um mínimo de três avaliadores convidados e escolhidos pela Comissão Organizadora.

§ 1º - Para cada área será designado um avaliador suplente.

§ 2º - Os trabalhos e ações de extensão institucionalizadas têm caráter de divulgação, não participando do processo de avaliação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Art. 17 - O servidor que participar de algum trabalho não poderá participar como avaliador.

Art. 18 - A avaliação dos projetos ocorrerá durante a realização da Mostra Técnica.

§ 1º - A avaliação ocorrerá conforme cronograma determinado pela Comissão Organizadora, que será disponibilizado no primeiro dia da Mostra Técnica.

§ 2º - Todos os estudantes participantes do trabalho deverão permanecer junto ao seu espaço durante a avaliação.

§ 3º - O orientador e o co-orientador, quando da avaliação do trabalho, poderão se manifestar somente no final da apresentação para esclarecer algum ponto ou complementar à exposição.

Art. 19 - Serão levados em consideração na avaliação do trabalho: resumo, método, apresentação visual, apresentação oral e relevância do mesmo de acordo com a planilha de avaliação (Anexo VI).

Art. 20 - A classificação do trabalho, por área temática, será realizada através do somatório da pontuação dos avaliadores, organizada em ordem decrescente.

Art. 21 - Aos trabalhos com maior pontuação em cada área serão fornecidos troféus de premiação.

Art. 22 - Os membros de grupos de trabalho, avaliadores e revisores serão certificados.

CAPÍTULO VI

Dos minicursos

Art. 23 - Serão disponibilizados durante a Mostra Técnica minicursos das áreas de conhecimento relacionadas aos cursos do IFRS.

Art. 24 - Os interessados em ministrar minicursos deverão encaminhar “Proposta de Minicurso (Anexo VII)” através do e-mail: mostra2016@bento.ifrs.edu.br.

§ 1º - O aceite das inscrições dos minicursos para a Mostra Técnica será realizada pela Comissão Organizadora e estará sujeito à avaliação quanto às possibilidades estruturais de realização.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

§ 2º - Serão fornecidos certificados aos ministrantes e participantes dos minicursos

Art. 25 - As inscrições para a participação nos minicursos serão feitas mediante preenchimento de formulário *on-line* disponibilizado no sítio eletrônico do IFRS – Campus Bento Gonçalves (www.bento.ifrs.edu.br).

§ 1º - A lista de participantes em cada minicurso será divulgada em data mencionada no Cronograma (Anexo I), e será baseada por ordem de inscrição, obedecida o número de vagas disponíveis.

Das disposições gerais

Art. 26 - Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas nesse regulamento ou em normas complementares.

Art. 27 - Será apresentado aos participantes um cronograma da Mostra Técnica, o qual incluirá horário e dias de inscrição, montagem e desmontagem dos trabalhos.

Art. 28 - Os estandes deverão apresentar sinalização de segurança quando necessário. A Comissão Organizadora fará uma vistoria dos estandes antes da abertura oficial da Mostra Técnica, de forma a evitar riscos potenciais à segurança.

Art. 29 - A não observância das normas estabelecidas neste Edital poderá ensejar em desclassificação ou outras sanções aplicáveis.

Art. 30 - Atos de indisciplina por parte dos expositores serão encaminhados à Comissão Organizadora e estarão sujeitos à perda de pontos ou desclassificação.

Art. 31 - Não serão permitidos aparelhos sonoros nos estandes.

Parágrafo único - Trabalhos com algum tipo de sonorização deverão solicitar à Comissão Organizadora espaço próprio para apresentação.

Art. 32 - Não serão aceitas apresentações de trabalhos em locais fora do espaço delimitado para a Mostra Técnica salvo sob a permissão e prévia autorização da Comissão Organizadora.

Art. 33 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Bento Gonçalves, 19 de agosto de 2016.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO I
CRONOGRAMA DA XII MOSTRA TÉCNICA
IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	19/08
Inscrição de trabalhos e Minicursos	19/08 à 16/09
Inscrição dos Revisores	19/08 à 1º/09
Avaliação dos trabalhos pelos Revisores	17/09 à 29/09
Divulgação dos Minicursos aceitos	30/09
Divulgação dos Trabalhos aceitos	30/09
Prazo para correções de Trabalhos aceitos “com alterações”	2/10
Homologação final dos Trabalhos aceitos	3/10
Inscrição em Minicursos (participantes)	4/10 à 16/10
Divulgação de Inscritos em Minicursos	17/10
Montagem dos estandes	20/10 – 8h às 12h
Divulgação de Cronograma de Avaliação para os Trabalhos	20/10 – Manhã
Abertura da XII Mostra Técnica	20/10 – 14h
Encerramento da XII Mostra Técnica	22/10 – 12h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE TRABALHO PARA XII MOSTRA TÉCNICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (preenchido pela Comissão organizadora)		
TÍTULO DO TRABALHO		
INSTITUIÇÃO (escola, universidade, diretório acadêmico, associação etc.)		
NÍVEL	<input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico	<input type="checkbox"/> Ensino Superior
ÁREA	<input type="checkbox"/> Ciência Exatas <input type="checkbox"/> Ciências Humanas / Gestão e Negócios	
	<input type="checkbox"/> Recursos Naturais/ Produção Alimentícia	
NOME DOS COMPONENTES DA EQUIPE		
NOME DOS ESTUDANTES		CPF
1. Autor Principal		
2		
3		
4		
5		
6		
Orientador		
Co-orientador (opcional)		
E-mail do Autor Principal		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO III

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DOS RESUMOS

Os resumos dos trabalhos inscritos devem ser formatados segundo os critérios abaixo, obedecendo a seguinte ordenação:

MARGENS: superior: 3,0 cm; inferior: 2,5 cm; esquerda: 3,0 cm; direita: 2,5 cm.

TÍTULO: alinhamento **Centralizado**, com letras maiúsculas, fonte **Arial**, tamanho **12**, em **Negrito** e espaçamento entre linhas **Simple**s.

AUTORES: dois espaços após o título, com o sobrenome em letras maiúsculas, seguido das iniciais dos nomes em maiúscula e o nome do orientador por último, alinhamento centralizado, com fonte **Arial**, tamanho **12** e espaçamento entre linhas **Simple**s. Colaboradores podem ser relacionados, desde que diferenciados dos autores.

A identificação será por índice sobrescrito colocado ao lado do sobrenome do autor/colaborador e orientadores. Na identificação, em nova linha, com um espaço em relação aos autores, deve ser utilizada fonte **Arial**, tamanho **10**, parágrafo único, espaçamento entre linhas **Simple**s, alinhamento **Justificado**, constando a qualificação dos autores (graduando, estudante, mestre, doutor, etc). O autor para contato deve ser identificado com nome da Instituição/local em que trabalha e e-mail.

TEXTO: três espaços após a identificação dos autores, com fonte **Arial**, tamanho **12**, parágrafo único, espaçamento entre linhas **Simple**s, alinhamento **Justificado**, contendo entre 200 (duzentos) e 250 (duzentos e cinquenta) palavras. O texto deve conter as principais informações do tema abordado, como uma breve introdução e justificativa, desenvolvimento e conclusões. Não devem ser citadas referências no corpo do texto.

PALAVRAS-CHAVE: dois espaços abaixo do texto, com um mínimo de **03 (três)** e máximo de **06 (seis)** palavras que não estejam presentes no título do trabalho, minúsculas, fonte **Arial**, tamanho **12**, alinhamento **Justificado** e espaçamento entre linhas **Simple**s.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO IV MODELO DE RESUMO

MICROPROPAGAÇÃO DE VIOLETA-AFRICANA: EFEITO DA BENZILAMINOPURINA NA MULTIPLICAÇÃO

SILVA, J.¹; SILVA, A.²

¹Estudante do curso de Agronomia; ²Dr. Eng. Agrônomo. ^{1,2}Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Câmpus Bento Gonçalves. E-mail: xxxxx@xxxxxxxx.com.br

A violeta-africana (*Saintpaulia ionantha Wendl.*) é uma espécie cultivada como ornamental pela beleza de suas flores e folhagem. A Benzilaminopurina (BAP) pode ser utilizada na multiplicação in vitro dessa espécie, no entanto, inexitem informações mais detalhadas sobre as respostas obtidas sobre a multiplicação, em uma faixa ampla de concentrações. Objetivou-se com este trabalho determinar o efeito do BAP na multiplicação in vitro de violeta-africana. Foram utilizados, como explantes, tufos de brotações das cultivares Optimara Miki, Optimara Maki e Optimara Akemi, com tamanhos entre 0,8 e 2,0 cm. Empregou-se o meio MS, com concentrações de nutrientes minerais e vitaminas reduzidas à metade, suplementado com mio-inositol (100 mg L⁻¹), sacarose (30 g L⁻¹) e ágar (7 g L⁻¹). Os tratamentos utilizados foram: 0,0; 0,44; 1,78; 3,08 e 4,44 mM de BAP. O pH do meio foi ajustado para 5,8 antes da esterilização. O material vegetal permaneceu em temperatura de 24 ± 2 °C, fotoperíodo de 14 horas e densidade de fluxo luminoso de 40 mmol c4m⁻² s⁻¹. As avaliações do número total de brotações e do número e altura de brotações maiores que 3 mm foram realizadas aos 46 dias. A adição de BAP ao meio de cultura foi essencial para a multiplicação das culturas. As respostas aos tratamentos variaram entre os genótipos utilizados. Maiores resultados de número total de brotações e número de brotações superiores que três milímetros foram observados em concentrações de BAP situadas entre 1,78 e 4,44 mM. A altura das brotações decresceu com a utilização de BAP.

PALAVRAS-CHAVE: *Saintpaulia ionantha*, BAP, cultura de tecidos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO V
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS REVISORES

AVALIADOR		
TÍTULO DO TRABALHO		
NÍVEL	<input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico	<input type="checkbox"/> Ensino Superior
ÁREA	<input type="checkbox"/> Ciência Exatas <input type="checkbox"/> Ciências Humanas / Gestão e Negócios	
	<input type="checkbox"/> Recursos Naturais/ Produção Alimentícia	
TABELA DE AVALIAÇÃO		
Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Formatação do resumo conforme as normas	20	
Características do resumo submetido no que se refere à organização (introdução, desenvolvimento e conclusão)	30	
Capacidade de síntese/clareza	20	
Relação com a área em que se inscreveu	10	
Relevância do tema dentro de sua área e natureza inovadora	10	
Caráter interdisciplinar	10	
TOTAL	100	
PARECER		
<input type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Aceito com alterações <input type="checkbox"/> Recusado		
JUSTIFICATIVA		
ALTERAÇÕES SUGERIDAS		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS *in loco*

AVALIADOR					
TÍTULO DO TRABALHO					
FICHA DE AVALIAÇÃO					
ITENS AVALIADOS	5 Excelente	4 Bom	3 Médio	2 Regular	1 Deficiente
Resumo					
1. Clareza					
2. Adequação					
Apresentação Visual					
3. Estande					
4. Pôster/Banner					
Apresentação Oral					
5. Clareza					
6. Compreensão do Tema					
7. Postura					
8. Participação a Equipe					
Relevância do Trabalho					
9. Inovação					
10. Importância social					
SUB-TOTAL					
MÉDIA FINAL					



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO VII
FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA DE MINICURSO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (preenchido pela Comissão organizadora)	
TÍTULO DO MINICURSO	
NÚMERO DE VAGAS	
ÁREAS	(<input type="checkbox"/>) Ciência Exatas (<input type="checkbox"/>) Ciências Humanas / Gestão e Negócios (<input type="checkbox"/>) Recursos Naturais / Produção Alimentícia
MINISTRANTE	
Nome	CPF
RESUMO DO MINICURSO	
MATERIAIS E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO A

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid-IFRS**

Nome do Subprojeto ao qual está concorrendo: _____

1 DADOS DO ALUNO					
CPF	NOME COMPLETO (sem abreviaturas)				
DATA DE NASCIMENTO	SEXO () m () f	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão
NACIONALIDADE () Brasileiro () Estrangeiro	PAÍS (se estrangeiro)	Nº DO PASSAPORTE (se estrangeiro)	VALIDADE		
TÍTULO DE ELEITOR	E-MAIL				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)	BAIRRO				
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL	CELULAR:	

2 FORMAÇÃO ACADÊMICA				
LICENCIATURA QUE ESTÁ MATRICULADO NO IFRS:	Nº DE MATRÍCULA NO CURSO:	ANO/SEMESTRE DE INGRESSO NO CURSO:		
3 ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO				
INSTITUIÇÃO				
CARGO	TIPO DE VÍNCULO	Regime de Trabalho:		
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)	E - MAIL			
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	FONE

4 DECLARAÇÃO	
Na qualidade de Solicitante/Beneficiário, declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.	
LOCAL	DATA / /



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

1) Marque na tabela os horários nos quais você pode estar disponível para o desenvolvimento das atividades do projeto:

	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.
Manhã					
Tarde					
Noite					

2) Quais os motivos que o(a) levaram a fazer a inscrição nesta seleção ao Pibid?



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO C

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL Nº 37 DE 30 DE AGOSTO de 2016
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA MONITORIA EM DISCIPLINAS DE ENSINO SUPERIOR
RESULTADO FINAL

Laboratório de Programação Orientada a Objetos I e Programação Orientada a Objetos I

Candidato	Resultado
Danner Souza Terra	APROVADO

Atendimento Educacional Especializado

Candidato	Resultado
Lorete Terezinha Sauthier	APROVADA

Microbiologia geral

Candidato	Resultado
Luana Ross	APROVADA

Álgebra Linear

Candidato	Resultado
Mauricio José Testa	APROVADO

Geometria Analítica II

Candidato	Resultado
Bruna Gaviraghi	APROVADA

Física Geral I, Física Geral III e Fundamentos de Física

Candidato	Resultado
Tiago Schipp	APROVADO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL Nº 38 NÃO UTILIZADO

EDITAL Nº 039, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BENTO GONÇALVES – RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas abaixo relacionadas, realizado na forma do Edital nº. 032/2016.

Área: Física

Classificação	Nome do candidato	Pontuação (currículo, entrevista e prova didática)
1º	Marcos Pradella	8,39
2º	Cláudia Vogel Ely	7,73
3º	Raisi Natalia Lenz Baldez	6,89
4º	Suelem Daiane Ferreira	6,74
5º	Vagner Luiz da Silveira Carvalho	6,43
6º	Atáides Martins Botelho Neto	6,33
7º	Marcos André Pereira dos Santos	6,23
8º	Júlio Alberto Nardi	6,00

Desclassificados	Nome do candidato	Pontuação (currículo, entrevista e prova didática)
	Elaine Lemos Leal Sena	5,33
	Tháisa Laiara Prediger	2,48



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016

EDITAL Nº 40 DE 29 DE AGOSTO de 2016

**EDITAL DE AUXÍLIO PARA IMPRESSÃO DE PÔSTER PARA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS DO
IFRS - CÂMPUS BENTO GONÇALVES NA XII MOSTRA TÉCNICA/2016**

A Direção-Geral do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, torna público o presente Edital de Inscrições de auxílio para impressão de banner visando à participação de alunos do IFRS - Campus Bento Gonçalves na XII Mostra Técnica.

1. DA FINALIDADE

Este auxílio visa viabilizar recurso financeiro para impressão de banner para apresentação de trabalho na XII Mostra Técnica do IFRS – Campus Bento Gonçalves.

2. DOS BENEFICIÁRIOS

Este edital é destinado ao estudante do IFRS – Campus Bento Gonçalves, que seja participante de equipe de trabalho aprovado para apresentação na XII Mostra Técnica do IFRS – Campus Bento Gonçalves, sendo possível apenas uma solicitação por trabalho.

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

O recurso financeiro solicitado deverá ser utilizado para impressão de banner colorido no tamanho 90 cm de largura e 110 cm de altura, seguindo o modelo padrão disponível no site do campus Bento Gonçalves.

Parágrafo único: O material de impressão e o local onde será realizado o serviço são de responsabilidade do solicitante.

4. RECURSOS FINANCEIROS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Os recursos financeiros serão repassados na forma de bolsa auxílio estudantes no país, rubrica 339018 proveniente da ação 20RL – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, do orçamento do IFRS/BG Exercício 2016, depositado diretamente na conta do estudante, no valor de R\$ 100,00.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas entre os dias 3 e 10 de outubro, por meio da entrega, na Direção de Extensão do Campus Bento Gonçalves, do formulário constante no Anexo I.

6. DA SELEÇÃO

As propostas serão avaliadas pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) e a aprovação está condicionada a disponibilidade de recursos financeiros. O resultado será divulgado no endereço eletrônico do IFRS - Campus Bento Gonçalves.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

No prazo máximo de sete dias, após o término do evento, o estudante deverá entregar a cópia da nota fiscal, contendo obrigatoriamente o seu nome e o número do CPF, comprovando a despesa.

§ 1º - Caso as despesas sejam em valor inferior ao auxílio repassado, deverá ser realizada a devolução através de Guia de Recolhimento da União (GRU), emitida pelo setor financeiro do campus, a ser quitada no Banco do Brasil;

§ 2º - Caso o valor da despesa seja superior ao disponibilizado pelo campus, caberá ao aluno complementar o valor excedente, sem possibilidade de ressarcimento posterior.

Bento Gonçalves, 29 de agosto de 2016.

SOENI BELLÉ
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria 311/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA IMPRESSÃO
DE BANNER PARA PARTICIPAÇÃO
NA XII MOSTRA TÉCNICA DO IFRS – *CAMPUS* BENTO GONÇALVES**

Nome:		
CPF:		
Curso:		
Título do Trabalho aprovado para a XII Mostra Técnica:		
Professor(a) Orientador(a):		
DADOS BANCÁRIOS DO PARTICIPANTE (NÃO INDICAR CONTA DE TERCEIROS)	NOME:	BANCO:
	NOME:	BANCO:
E-MAIL:		
TELEFONE (CELULAR)		
Na inexistência deste, telefone fixo		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL Nº 41/2016 - IFRS-BG
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR PESQUISADOR DO PLANO NACIONAL DE
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR

O Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) torna públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado de Professor Pesquisador do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar um Professor Pesquisador para atuar no curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade presencial, oferecido pelo Campus Bento Gonçalves do IFRS, no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, conforme o quadro de vagas a seguir:

Cargo	Área	Formação mínima	Local	Vagas
Professor Pesquisador	Artes	Licenciatura em Artes	Campus Bento Gonçalves	1

1.1.1. Caberá ao Professor Pesquisador, conforme a Resolução FNDE Nº 48, de 4 de setembro de 2009: elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso especial presencial de primeira e segunda licenciatura ou de formação pedagógica no prazo determinado; adequar conteúdos, materiais didáticos e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso especial presencial de primeira e segunda licenciatura ou de formação pedagógica para professores da educação básica; adequar o material didático nas diversas mídias, disponibilizando-o para o coordenador de curso; participar ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na IPES; desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta no curso especial presencial de primeira e segunda licenciatura ou de formação pedagógica mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso; realizar as avaliações dos alunos, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de curso; apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina; participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos específicos para o curso especial presencial de primeira e segunda licenciatura ou de formação pedagógica para professores da educação básica; desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação dos alunos; desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas no curso especial presencial de primeira e segunda licenciatura ou de formação pedagógica; elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DEB/CAPES/MEC, ou quando solicitado.

1.2. O Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Grande do Sul – Instituição Ofertante – é o responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento pedagógico do curso, bem como pela certificação dos alunos que o concluírem.

1.3. O curso é ofertado no Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, nas quintas-feiras e sextas-feiras à noite, e nos sábados, manhã e tarde.

1.4. O Professor Pesquisador será contratado pelo período de um semestre (seis meses) na condição de bolsista, para atuar no curso de Licenciatura em Pedagogia ofertado pelo PARFOR.

1.5. São requisitos para atuação como Professor Pesquisador:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) apresentar os seguintes documentos, em vias originais: RG, CPF e Título de Eleitor, com comprovantes da última votação;
- d) comprovar o nível de escolaridade exigido para o cargo, conforme formação mínima descrita no quadro de vagas (item 1.1);
- e) enquanto Professor Pesquisador, dispor de sextas-feiras, tarde e noite, e sábados, manhã e tarde, e sempre que convocado pelos órgãos colegiados conforme a Resolução N° 004 e N° 005, de 08 de outubro de 2010, do Campus Bento Gonçalves do IFRS;
- f) enquanto Professor Pesquisador, dispor de pelo menos 10 (dez) horas semanais para atuar no desenvolvimento de suas atividades junto ao curso, conforme planejamento a ser definido;
- g) ter domínio de informática (Windows, Word, PowerPoint, navegação na Internet e correio eletrônico através de *webmail*);
- h) ter facilidade de comunicação e em relações interpessoais;
- i) cumprir atribuições inerentes ao bolsista;
- j) não acumular a bolsa de estudo ou pesquisa com bolsas oferecidas por outros órgãos do Poder Público;
- k) participar de encontros de formação, reuniões e outras atividades ligadas ao Curso de Licenciatura em Pedagogia.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrições: de 31 de agosto a 09 de setembro de 2016.

Horário: das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira.

Local: Coordenadoria Pedagógica (sala 9A) do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – localizado na Av. Osvaldo Aranha, nº 540 – Bairro Juventude – Bento Gonçalves – RS. Fones: (54) 3455-3200 e 3455-3204.

Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

2.2. No requerimento de inscrição, o candidato deverá apresentar:

Original e cópia legível da Carteira de Identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros, deverá ter visto permanente e apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e do CPF.

Original e cópia de comprovante de residência atualizado.

Curriculum Vitae, acompanhado dos documentos comprobatórios (cópias de diplomas, histórico escolar, certificados ou declarações);

Declaração do tempo de magistério em instituição de ensino.

Os candidatos devem apresentar os originais dos documentos no momento da entrevista para conferência das informações.

Obs.: A data de conclusão do curso que confere à titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será constituído de análise do *Curriculum Vitae* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0).

4. DAS ENTREVISTAS

4.1. As entrevistas dos candidatos a Professor Pesquisador serão realizadas no Campus Bento Gonçalves do IFRS, situado à Av. Osvaldo Aranha, nº 540 – Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS, no dia 14 de setembro de 2016, em horário a ser publicado na página do Campus: <http://www.bento.ifrs.edu.br>.

4.2. O não comparecimento do candidato à Entrevista implicará a sua desclassificação do processo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

seletivo.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado do processo será divulgado por meio de Edital, na página do Campus Bento Gonçalves – IFRS: <http://www.bento.ifrs.edu.br> e nos murais do Campus Bento Gonçalves, a partir de 16 de setembro de 2016.

6. DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

6.1. A remuneração será realizada através de bolsa benefício, conforme a Lei de Bolsas (Lei Federal nº 11.273/2006).

6.2 Para a função de Professor Pesquisador, conforme Ofício Circular nº 011/2011 – CGDOC/DEB/CAPES, o valor mensal da bolsa benefício será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para Professor Pesquisador I (experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior e título de Mestre ou Doutor) e R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para Professor Pesquisador II (experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou ter título de mestre ou doutor ou vinculação a programa de pós-graduação *stricto sensu*).

6.3. As bolsas benefício serão concedidas pelo SGB/CAPES (Sistema de Gestão de Bolsas) diretamente ao beneficiário, por meio de depósito em conta-corrente específica para esse fim, que será aberta em uma agência do Banco do Brasil indicada pelo candidato.

6.4. Sobre o valor da bolsa não incidirá nenhum tipo de imposto.

6.5. O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei de Bolsas (Lei Federal nº 11.273/2006).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O bolsista será submetido à avaliação de desempenho promovida pela Instituição Ofertante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

7.1.1. Caso, em sua avaliação, seja considerado que o bolsista não atende aos requisitos da função, este poderá ser desligado do PARFOR, a qualquer tempo.

7.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.3. Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste Edital será desclassificado.

7.4. Todas as publicações relacionadas ao presente processo seletivo serão divulgadas nos murais do Campus Bento Gonçalves e na Internet, no endereço eletrônico: <http://www.bento.ifrs.edu.br>.

Bento Gonçalves, 30 de agosto de 2016.

Juraciara Paganella Peixoto
Coordenadora-Geral do PARFOR
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria Nº134/2015

(a via original encontra-se assinada e arquivada no Gabinete da Direção-Geral)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No Edital nº 41/2016, DE 30 DE AGOSTO DE 2016, que tornou pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Professor Pesquisador do PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR, onde se lê:

2.Das Inscrições:

31/08/2016 09/09/2016	a	Período de inscrições
--------------------------	---	-----------------------

4.Das Entrevistas:

14/09/16	Período das entrevistas
----------	-------------------------

5.Dos Resultados:

16/09/16	Publicação dos resultados
----------	---------------------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Leia-se:

2. Das Inscrições:

12/09/2016 16/09/2016	a	Período de inscrições
--------------------------	---	-----------------------

4. Das Entrevistas:

22/09/16	Período das entrevistas
----------	-------------------------

5. Dos Resultados:

26/09/16	Publicação dos resultados
----------	---------------------------

Bento Gonçalves, 10 de setembro de 2016

Juraciara Paganella Peixoto
Coordenadora-Geral do PARFOR
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria Nº134/2015

(a via original encontra-se assinada e arquivada no Gabinete da Direção-Geral)

1.3 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PCDP: 001747/16

Nome do Proposto: JULIO MENEGUZZO

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Representar o IFRS na reunião do Setor Vitivinícola da Serra Gaúcha e Catarinense em Urussanga

Bento Gonçalves (15/08/2016) Urussanga (16/08/2016)

Urussanga (16/08/2016) Bento Gonçalves (16/08/2016)

Valor das Diárias: 223.86

PCDP: 001848/16

Nome do Proposto: JURACIARA PAGANELLA PEIXOTO

Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar de Reunião do FEPAD/RS na SEDUC/RS

Bento Gonçalves (18/08/2016) Porto Alegre (18/08/2016)

Porto Alegre (18/08/2016) Bento Gonçalves (18/08/2016))

Valor das Diárias: 85.38



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

PCDP: 001851/16

Nome do Proposto: FERNANDO ANGELO PANCOTTO JUNIOR

Cargo ou Função: TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião e transporte de equipe especializada em montagem de câmaras frias
Bento Gonçalves (15/08/2016) Canoas (15/08/2016)

Canoas (15/08/2016) Bento Gonçalves (15/08/2016)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP: 001852/16

Nome do Proposto: FERNANDO ANGELO PANCOTTO JUNIOR

Cargo ou Função: TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Transporte de equipe especializada em montagem de câmaras frias
Bento Gonçalves (17/08/2016) Canoas (17/08/2016)

Canoas (17/08/2016) Bento Gonçalves (17/08/2016)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP: 001926/16

Nome do Proposto: CARLOS PETROLI

Cargo ou Função: MOTORISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Conduzir os alunos do 3o AGRO INT A e B para visita técnica no Sindicato.

Bento Gonçalves (19/08/2016) Bom Princípio (19/08/2016)

Bom Princípio (19/08/2016) Bento Gonçalves (19/08/2016)

Valor das Diárias: 67.68

1.4 FÉRIAS

SIAPÉ	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
0274738	ADRIANO NOBLE CASTILHO	2016	17AGO2016	26AGO2016 3ºPARC	3ºPARC
2077373	JONAS HECK	2015	08AGO2016	29AGO2016	2ºPARC
2129540	JAMILE CRISTINA DEOLA SADA	2015	08AGO2016	20AGO2016	3ºPARC
0049044	CARLOS ALBERTO TREVISAN	2015	08AGO2016	19AGO2016	1ºPARC
1013353	FABRICIO DANIEL PRESTES	2016	25JUL2016	03AGO2016	1ºPARC
1758725	GISELE NAVARINI CINI	2016	25JUL2016	11AGO2016	2ºPARC
1443867	PAULA ZONATTO	2016	01AGO2016	05AGO2016	3ºPARC



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

1635276	MARCIA GALLINA	2016	25JUL2016	05AGO2016	2ªPARC
1213529	CLADEMIR FRANCISCO PIOVESANA	2016	08AGO2016	17AGO2016	2ªPARC
1644721	EDER TONDO	2016	01AGO2016	06AGO2016 3ªPARC	3ªPARC
1798998	LEONARDO ALVARENGA PEREIRA	2016	08AGO2016	26AGO2016	1ªPARC
1607162	THIAGO SAVIO CARBONE	2016	01AGO2016	07AGO2016	2ªPARC
2147450	SANDRA MARIA DILL SILVEIRA	2015	01AGO2016	10AGO2016	3ªPARC
2528521	CLAUDINE POSSOLI BELTRAM	2016	01AGO2016	27AGO2016	3ªPARC
1644995	DANIEL MARTINS AYUB	2016	01AGO2016	02AGO2016	3ªPARC
1313964	DANIELA BRUN MENEGOTTO	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
1439369	ELIMOEL ABRAO ELIAS	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
1110924	ELIZABETHE TEREZINHA PITT	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
1828021	HOMERO BERGAMASCHI DUTRA	2016	01AGO2016	02AGO2016	2ªPARC
1345378	JANINE BENDOROVICZ TREVISAN	2016	01AGO2016	05AGO2016	1ªPARC
0991237	JORGE ZANDONAI	2016	08AGO2016	12AGO2016	2ªPARC
1264508	JULIO MENEGUZZO	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
1998473	KLEBER ECKERT	2015	01AGO2016	05AGO2016	3ªPARC
1221278	LEONORA BRUN MENEGOTTO	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
2581792	LETICIA SCHNEIDER FERREIRA	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
1799020	LISSANDRA LUVIZAO LAZZAROTTO	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
2453029	LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	2016	01AGO2016	13AGO2016	1ªPARC
1873658	LUIZA BEATRIZ LONDERO DE	2016	18JUL2016	04AGO2016	2ªPARC
1083981	MAIQUEL ROHRIG	2016 0	1AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
1218945	MARLEIDE COSTA CANIZARES	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
1356315	MIGUEL ANGELO SANDRI	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
2485265	ONORATO JONAS FAGHERAZZI	2015	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
1485262	OTAVIO DIAS DA COSTA MACHADO	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
1869122	RAFAEL RAMIRES JAQUES	2015	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
1602915	REGINA DA SILVA BORBA	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
1609634	RODRIGO OTAVIO CAMARA	2016	01AGO2016	08AGO2016	1ªPARC
1050042	SICLERIO AHLERT	2015	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
2885342	TIAGO LOCATELLI	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
1612175	TIAGO MARTINS DA SILVA GOULART	2016	01AGO2016	07AGO2016	4ªPARC
1105211	WINSTON XAUBET OLIVERA	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
2062128	ALEXANDRE DA SILVA	2015	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

1218482	ANETI FERNANDA RITZEL	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
2141187	PEDRO HENRIQUE DE MORAIS	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
1374894	ALEXANDRE GOMES RIBEIRO	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
2190525	ANA VIRGINIA ALBERICI GIORDANI	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
1374053	ANDRE MEZZOMO	2015	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
1868063	ANGELO MOZART MEDEIROS DE OLIVEIRA	2015	01AGO2016	25AGO2016	3ªPARC
1934711	CAROLINE DO AMARAL FRIGGI	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
2206947	CLARICE GIRARDI CRISTOFOLI	2016	01AGO2016	05AGO2016	1ªPARC
1822007	CRISTINA BOHN CITOLIN	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
1608975	DELAIR BAVARESCO	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
1803694	DIOVANE FREIRE MOTERLE	2015	01AGO2016	05AGO2016	3ªPARC
1356958	EVANDRO FICAGNA	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
1522811	FABIANE CRISTINA BRAND	2016	01AGO2016	07AGO2016	1ªPARC
1997477	GISELI VERGINIA SONEGO	2015	25JUL2016	14AGO2016	3ªPARC
1329224	GISELLE RIBEIRO DE SOUZA	2016	01AGO2016	20AGO2016	3ªPARC
1680756	JADER DA SILVA NETTO	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
1825709	JONATAN MULLER	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
1608997	LUIS HENRIQUE RAMOS CAMFIELD		2016	01AGO2016	2ªPARC
1819046	MAURICIO HENRIQUE DE ANDRADE	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
1119051	ROBERTA SCHMATZ	2015	01AGO2016	05AGO2016	4ªPARC
1051802	RUBILAR SIMOES JUNIOR	2015	21JUL2016	03AGO2016	5ªPARC
2894505	SANDRA DENISE STROSCHEIN	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
1869266	SANDRO NEVES SOARES	2015	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
1576497	SIMONE BERTAZZO ROSSATO	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
1799310	TATIANE PELLIN CISLAGHI	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
3373891	VINICIUS CASAGRANDE FORNASIER	2015	01AGO2016	05AGO2016	3ªPARC
1229315	LARISSA DIAS DE AVILA	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
1806114	LUCIANA PEREIRA BERND	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
2771134	CLAUDIA SOAVE	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
1213101	FERNANDA ZORZI	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

2051618	CAMILA RIEGEL DEBOM	2016	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
1669378	MAURICIO COVOLAN ROSITO	2015	01AGO2016	05AGO2016	2ªPARC
1982900	GIBRAN FERNANDO IBRAHIM	2016	01AGO2016	05AGO2016	1ªPARC
1669172	DANIELE GOMES	2016	15AGO2016	29AGO2016	2ªPARC
1791858	KELEN RIGO	2016	29AGO2016	22SET2016	2ªPARC
1586798	RAQUEL MARGARETE FRANZEN DE	2016	08AGO2016	16AGO2016	4ªPARC
1103088	SUSANA ZANDONA	2016	25JUL2016	01AGO2016	3ªPARC
1774408	CAMILA DUARTE TELES	2016	15AGO2016	30AGO2016	2ªPARC
2858683	LEONARDO CURY DA SILVA	2016	01AGO2016	05AGO2016	1ªPARC

1.5 ATESTADOS MÉDICOS

SERVIDOR	SIAPE	PERÍODO	QNT DIAS	OBSERVAÇÃO
CINTIA PEDROTTI		26/08/2016 - 30/08/2016	5,00	TRATAMENTO SAÚDE
FLAVIA DECONTO	1676971	26/08/2016 - 30/08/2016	5,00	TRATAMENTO SAÚDE
LEANE MARIA FILIPETTO	1211905	29/08/2016	3,00	TRATAMENTO SAÚDE
LUIZ ANGELO DAMIAN PIZZUTI	1979495	01/08/2016 - 12/08/2016	12,00	TRATAMENTO SAÚDE
NEIVA ANA SCALCO FACCIN	0055327	15/08/2016 - 17/08/2016	3,00	TRATAMENTO SAÚDE
PAULINE FAGUNDES ROSALES	1991463	18/08/2016 - 19/08/2016	2,00	TRATAMENTO SAÚDE
PAULINE FAGUNDES ROSALES	1991463	22/08/2016	1,00	TRATAMENTO SAÚDE
REMI MARIA POSSAMAI	01106690	10/08/2016	1,00	TRATAMENTO SAÚDE
SANDRA MARIA DILL SILVEIRA	2147450	17/08/2016	1,00	TRATAMENTO SAÚDE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

TRUCOLO				
TIAGO BELMONTE NASCIMENTO	1612779	25/08/2016	1,00	TRATAMENTO SAÚDE
VERONICA CARVALHO	1103099	NI	NI	TRATAMENTO SAÚDE

1.6 AFASTAMENTOS E LICENÇAS

LICENÇA-PATERNIDADE

Nome Do Servidor: ORLANDO BARBIERI BELLOLI

Cargo: TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS

Matrícula Siape: 1637735

Regime Jurídico: Regime Jurídico Único

Órgão De Lotação: Ifrs - Câmpus Bento Gonçalves

Período De Licença: 07/08/2016 – 26/08/2016

Fundamento Legal: Art. 102, inciso VIII, letra “a”, Art. 185 e 208 da lei nº 8.112/90

Processo nº: 23360.000554.2016-99

1.7 AUXÍLIO NATALIDADE E PRÉ ESCOLAR/CONCESSÃO

Nome Do Servidor: ORLANDO BARBIERI BELLOLI

Cargo: TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS

Nome Do Dependente: Gustavo Petró Belloli

Data De Nascimento: 07.08.2016

Certidão/Matrícula: 099838.01.55.2016.1.00082.235.0055774.11

Cartório: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais – Bento Gonçalves

Grau De Parentesco: Filho

Fundamento Legal: Artigo 196 Da Lei 8.112/90

Processo nº: 23360.000563.2016-80



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

1.8 SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fernando Bruschi

Cargo/Emprego: Assistente em Administração

Matrícula: 1650886

Regime Jurídico: REGIME JURÍDICO ÚNICO

Órgão de Lotação: IFRS - Câmpus Bento Gonçalves

Função a ser Substituída: Coordenador de Orçamento e Finanças

Código da Função: CD 04

Ato de Designação: Portaria nº 143/2016

Nome do ocupante Titular: Fabricio Daniel Prestes

Período do Afastamento e Substituição: 25/07/2016 a 03/08/2016

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Fundamento Legal: LEI 8.112/90, ART. 38, § 1º.

Nome do Servidor: Carlos Valcir POLTOZI

Cargo/Emprego: Vigilante

Matrícula: 1103267

Regime Jurídico: REGIME JURÍDICO ÚNICO

Órgão de Lotação: IFRS - Câmpus Bento Gonçalves

Função a ser Substituída: Chefe do setor de Segurança

Código da Função: FG 04

Ato de Designação: Portaria nº 281/2016

Nome do ocupante Titular: Derli Santos da Silva

Período do Afastamento e Substituição: 01/07/2016 a 31/07/2016

Motivo do Afastamento: Licença Capacitação do Titular

Fundamento Legal: LEI 8.112/90, ART. 38, § 1º

Nome do Servidor: Leandro Rocha Vieira

Cargo/Emprego: Técnico em Assuntos Educacionais

Matrícula: Regime Jurídico: REGIME JURÍDICO ÚNICO

Órgão de Lotação: IFRS - Câmpus Bento Gonçalves

Função a ser Substituída: Diretor da Diretoria de Extensão

Código da Função: CD 04

Ato de Designação: Portaria nº 159/2016

Nome do ocupante Titular: Daniel Clós Cesar

Fundamento Legal: LEI 8.112/90, ART. 38, § 1º

Período do Afastamento e Substituição: 11/07/2016 a 22/07/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Nome do Servidor: Fabricio Daniel Prestes

Cargo/Emprego: Auditor

Matrícula: 1013353

Regime Jurídico: REGIME JURÍDICO ÚNICO

Órgão de Lotação: IFRS - Câmpus Bento Gonçalves

Função a ser Substituída: Diretor da Diretoria de Administração e Planejamento

Código da Função: CD 03

Ato de Designação: Portaria nº 319/2016

Nome do ocupante Titular: Elisângela Batista Maciel

Período do Afastamento e Substituição: 11/07/2016 a 16/07/2016

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Fundamento Legal: LEI 8.112/90, ART. 38, § 1º

Nome do Servidor: Gibran Fernando Ibrahim

Cargo/Emprego: Assistente em Administração

Matrícula: 1982900

Regime Jurídico: REGIME JURÍDICO ÚNICO

Órgão de Lotação: IFRS - Câmpus Bento Gonçalves

Função a ser Substituída: Coordenador da Coordenadoria de Registros Acadêmicos

Código da Função: FG 01

Ato de Designação: Portaria nº 272/2016

Nome do ocupante Titular: Erica Primaz

Período do Afastamento e Substituição: 08/07/2016

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Fundamento Legal: LEI 8.112/90, ART. 38, § 1º

Nome do Servidor: Juraciara Paganella Peixoto

Cargo/Emprego: Técnico em Assuntos Educacionais

Matrícula: 1602040

Regime Jurídico: REGIME JURÍDICO ÚNICO

Órgão de Lotação: IFRS - Câmpus Bento Gonçalves

Função a ser Substituída: Coordenador da Coordenadoria de Ensino de Graduação

Código da Função: CD 04

Ato de Designação: Portaria nº 339/2016

Nome do ocupante Titular: Rubilar Simões Junior

Período do Afastamento e Substituição: 21/07/2016 a 03/08

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Fundamento Legal: LEI 8.112/90, ART. 38, § 1º



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Nome do Servidor: Claudia Lorenzon

Cargo/Emprego: Administradora

Matrícula: 1672239

Regime Jurídico: REGIME JURÍDICO ÚNICO

Órgão de Lotação: IFRS - Câmpus Bento Gonçalves

Função a ser Substituída: Diretor da Diretoria de Desenvolvimento Institucional

Código da Função: CD 03

Ato de Designação: Portaria nº 410/2016

Nome do ocupante Titular: Thiago Sávio Carbone

Período do Afastamento e Substituição: 01/08/2016 a 07/08/2016

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Fundamento Legal: LEI 8.112/90, ART. 38, § 1º